

Benefícios e Direitos

Este espaço é especialmente dedicado aos servidores do município de Conceição do Castelo. Confira informações sobre os benefícios e direitos garantidos.

Servidores de Conceição do Castelo recebem adicional por tempo de serviço

O Adicional por Tempo de Serviço (ATS) é um benefício concedido ao servidor, de acordo com o tempo de serviço prestado exclusivamente ao município.

A cada cinco anos de efetivo exercício corresponde o percentual de 5%, limitado a 35% e calculado sobre o valor do respectivo vencimento. O pagamento é automático e retroativo.

Outra forma de conseguir este benefício é por meio de alguns tipos de registros de tempo de contribuição tanto para o município de Vitória quanto para outros órgãos públicos.

- 5 anos: 5%
- 10 anos: 5%
- 15 anos: 5%
- 20 anos: 10%
- 25 anos: 10%
- 30 anos: 10%
- 30 anos: 35% (limite máximo)

Quem tem direito?

Servidor Efetivo.

Vantagens Pecuniárias

Os servidores efetivos, comissionados e contratados poderão receber juntamente com o vencimento, onde serão pagas ao servidor as seguintes vantagens pecuniárias:

- I - indenização (ajuda de custo, diária e transporte) se houver;
- II - auxílios financeiros se houver;
- III - gratificações e adicionais se houver;
- IV - décimo terceiro vencimento.

§ 1º - As indenizações e os auxílios financeiros não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito.

§ 2º - As vantagens pecuniárias não serão computadas nem acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários posteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 3º - As gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos e condições indicados em lei.

§ 4º - Nenhuma vantagem pecuniária poderá ser concedida sem autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Serão concedidos ao servidor público:

- I - auxílio-transporte;
- II - auxílio-alimentação;
- III - auxílio-creche (criança com idade de até 06 anos);
- IV - bolsa de estudo

Confira mais informações em [LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.](#)

Aposentadoria: Veja quais são os documentos para dar entrada

Todo servidor estatutário que preencher os requisitos legais tem direito à aposentadoria.

Preparação para Aposentadoria

A Prefeitura dar suporte e trabalha com ações voltadas aos servidores em fase de aposentadoria (período mínimo de 35 anos para se aposentar homens e 30 anos para mulheres).

O servidor deverá procurar o Setor de RH da Prefeitura para obter informações adequadas sobre a aposentadoria; identificar alternativas de atividades pós-aposentadoria; conhecer os recursos que a comunidade dispõe (como associações, programas específicos); e discutir, com pessoas que estão vivenciando um momento semelhante, seus medos, ansiedades, sonhos e aspirações.

Mais informações nos seguintes telefones: (28) 3547-1101 (28) 3547-1102.

Onde requerer?

No órgão concessor: *Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS*

Quando é concedida?

Quando o servidor preencher todos os requisitos legais estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

Veja a [Tabela com os Tipos Básicos de Aposentadoria](#).

Férias: Conheça seus direitos e os procedimentos administrativos

As férias são um direito equivalente a 30 dias consecutivos, destinado ao descanso do servidor, após um ano de trabalho.

Quem tem direito?

Efetivo e comissionado

- Gozarão 30 dias consecutivos de férias a cada ano de efetivo exercício;
- É permitido interromper uma única vez o período do gozo de férias, por imperiosa necessidade do serviço;
- Só é permitido o acúmulo de até duas férias, no vencimento da terceira, o servidor é obrigado a tirar férias por lei sobe pena de perder a terceira férias vencidas;
- As férias prescritas serão computadas para aposentadoria;
- Caso o servidor seja exonerado, receberá as férias vencidas e proporcionais.
- O período de gozo das férias não pode ser antecipado antes que se complete o tempo mínimo de serviço para aquisição das férias (um ano). Os professores são exceção: gozam das férias escolares sempre no mês de janeiro.
- O aviso de férias deve ser encaminhado para o RH da Prefeitura onde se encontra lotado o servidor, com 30 dias de antecedência do período de gozo.

Estagiário

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Contratado

O Contratado tem direito, mas recebe suas férias no ato da rescisão contratual, sendo proporcional ao tempo de servido prestado no período previsto no contrato firmado com a Prefeitura.

Férias-prêmio para cada 10 anos de trabalho ininterrupto

As férias-prêmio são um benefício concedido após cada decênio ininterrupto de exercício prestado ao Município. Corresponde a três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

Quem tem direito?

O Servidor Efetivo.

Onde requerer?

Protocolo da Prefeitura de Conceição do Castelo e depois encaminhado ao Setor de RH.

Qual o prazo para requerer?

No mínimo 90 dias de antecedência. O servidor só poderá afastar-se após tomar conhecimento do deferimento pela sua chefia.

Quais os afastamentos que não interrompem o exercício para efeito de concessão de férias-prêmio?

Conforme Lei Complementar 046/1994, o exercício não sofre interrupção nos seguintes casos:

- Licença gestação;
- Casamento;
- Luto;
- Convocação para prestação do serviço militar;
- Júri e outros serviços obrigatórios por força de lei;
- Férias;
- Licença ao servidor acidentado em serviço;
- Licença ao servidor atacado por doença profissional;
- Férias-prêmio;
- Licença para tratamento saúde do servidor e de pessoa da família, no primeiro caso até 60 dias, e, no segundo, até 30 dias, durante o ano;
- Faltas abonadas ou relevadas na forma prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, até o limite de 06 faltas durante o ano;

Salário-família: Saiba quem tem direito

O salário-família é uma remuneração adicional, variável em função do número de dependentes, à qual tem direito o servidor de baixa renda, nos termos da Constituição Federal, definido pelo teto estabelecido de acordo com os índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Quem tem direito?

Todo servidor, independentemente do vínculo, que possui dependentes e cujo salário bruto não ultrapassar o teto.

Dependentes para Salário-família

Servidores Efetivos, Comissionados e Contratados com filhos de até 14 anos de idade.

Qual o valor do benefício?

O valor é fixado pela tabela da Previdência Social.

Certidão de Tempo de Serviço: Direito de todo servidor público

O que é

A Certidão de Tempo de Serviço é um documento emitido para fins de comprovação de tempo de serviço, aposentadoria e abono de permanência.

Quem tem direito?

Todo Servidor Efetivo, Contratado e Comissionado.

Declaração com informações do servidor fica pronta em quinze dias corridos

A Declaração é o documento emitido com as informações do servidor ativo e inativo.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: informações extras dos servidores

Veja a lista de vencimentos dos servidores da Prefeitura de Conceição do Castelo

A Prefeitura de Conceição do Castelo divulga no [Portal da Transparência](#) a relação dos servidores municipais com matrícula, nome, cargo e as remunerações bruta e líquida. Com o Portal, o cidadão pode acompanhar os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas com o pagamento de credores e de servidores e os recursos repassados pelo Governo Federal. Cada vez que um valor entra ou sai da conta do município, o sistema atualiza os dados automaticamente.

A administração municipal também disponibiliza a tabela geral de vencimentos dos cargos, estabelecida por lei e que pode ser consultada. Confira o Portal da Transparência diretamente neste link: <https://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/>